

AVISO Nº 28/2024**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO E.P.E.**

A Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., torna público que, por deliberação do Conselho de Administração de 07.11.2024, se encontra aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na página eletrónica desta Unidade Local de Saúde, <http://www.ulsla.min-saude.pt>, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e seleção para satisfação de necessidades futuras de profissionais da carreira de Técnico Superior, área de Nutrição, com vista ao preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo ou sem termo, consoante as necessidades sejam respetivamente transitórias ou permanentes, conforme previsto no do Código do Trabalho, com as seguintes referências:

Ref. ^a	Local
A	Hospital Litoral Alentejano
B	Alcácer do Sal
C	Grândola
D	Odemira
E	Santiago do Cacém
F	Sines

- 1. Local de Trabalho:** A Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E. é uma instituição com sede no Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém, mas que engloba várias estruturas físicas, as quais estão organizadas em Cuidados de Saúde Primários e Hospital.
- 2. Período de trabalho:** O período de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
- 3. Remuneração:** 1.385,99€ (mil trezentos e trinta e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos).
- 4. Requisitos de admissão** (o não cumprimento promove a exclusão do candidato):
 - Podem apresentar-se como candidatos todos os cidadãos habilitados com a respetiva licenciatura em ciências da Nutrição, Dietética ou Dietética e Nutrição.
 - Ser Membro Efetivo da Ordem dos Nutricionistas;





5. **Legislação aplicável:** O presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04.08, Decreto-Lei n.º 414/91, de 22.10, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07.01 (CPA) e pela Portaria n.º 233/2022, de 09.09.
6. **O conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar requer o seguinte perfil de competências:**
- a) Exercer a sua atividade clínica em paridade e articulação com os outros profissionais, serviços e extensões;
 - b) Avaliar, analisar e estudar os desequilíbrios alimentares geradores de doença na comunidade ou em grupos populacionais determinados;
 - c) Intervir e corrigir erros alimentares identificados;
 - d) Desenvolver e participar em programas de educação para a saúde e, em geral, de saúde pública, no domínio da educação alimentar;
 - e) Identificar risco nutricional e avaliar o estado nutricional de uma dada comunidade ou indivíduo e prescrever terapêutica nutricional ajustada (incluindo nutrição artificial quando necessária);
 - f) Garantir a assistência nutricional elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e alimentares e instituir/prescrever a terapêutica nutricional;
 - g) Prestar aconselhamento alimentar, individual ou coletivo;
 - h) Integrar de forma ativa as equipas multidisciplinares;
 - i) Acompanhar, monitorizar e adaptar a terapêutica nutricional prescrita;
 - j) Realizar consultas de nutrição associadas a diferentes especialidades que visam obter a otimização nutricional dos utentes de acordo com a sua condição patológica e/ou sintomatologia associada;
 - k) Participar em comissões de seleção de alimentos adaptados, produtos de nutrição entérica e parentérica;
 - l) Participar no planeamento e gestão dos serviços de fornecimento alimentar;
 - m) Integrar comissões técnicas ou integrar júris de concursos o processo de contratação da prestação de serviços de alimentação.
 - n) Avaliar o grau de satisfação dos clientes em relação à alimentação fornecida;
 - o) Participar na formação pré e pós-graduada de nutricionistas e outros profissionais de saúde;
 - p) Desenvolver e/ou participar em projetos de investigação.

7. Formalização da candidatura:

- a. Para cada referência deverá ser entregue uma candidatura mediante o preenchimento de formulário obrigatório, disponível na página eletrónica da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., em <http://www.ulsla.min-saude.pt> e enviadas por correio registado, com aviso de receção para a seguinte morada: ULSLA, E.P.E. Serviço de Recursos Humanos, Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém ou entregues pessoalmente no Gabinete de Expediente, nos dias úteis entre as 9h00 às 17h00.
- b. Devem ser anexados ao formulário os seguintes documentos:
 - i. Documento comprovativo da Cédula de membro Efetivo da Ordem dos Nutricionistas;
 - ii. Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias, onde conste nota de final de curso;
 - iii. *Curriculum Vitae*, datado e assinado, elaborado em formato Modelo Europeu;
 - iv. Fotocópia dos certificados/declarações comprovativos da experiência profissional e formações, quando referidos no curriculum.
- c. A não apresentação no prazo de candidatura de qualquer um dos documentos referidos nas alíneas anteriores e a falta de assinatura implica a não admissão ao processo de recrutamento.
- d. Serão excluídos os candidatos que prestem falsas declarações.

8. Método de seleção:

- a) Os métodos de seleção terão uma aplicação faseada:
 - i. 1º Método: Avaliação Curricular de todos os candidatos admitidos a concurso, com carácter eliminatório, que excluirá todos os candidatos com nota inferior a metade da pontuação máxima permitida;
 - ii. 2º Método: Entrevista Profissional de seleção aos 10 candidatos melhor classificados na avaliação curricular.
- b) A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de atividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.
- c) A entrevista profissional de seleção visa avaliar as aptidões profissionais, pessoais e adequação ao posto de trabalho em concurso, em consonância com os objetivos da ULSLA, EPE.
- d) Os critérios de cada método de seleção são os definidos pelo júri, os quais constam na Ata nº 1 do processo de recrutamento.





9. Listas de classificação:

As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicitadas em local visível e público das instalações da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., e na página eletrónica desta instituição em <http://www.uls-la.min-saude.pt>.

10. Política de oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Prazo da Reserva de Recrutamento:

O prazo de validade da presente reserva de recrutamento é de 18 meses a partir da homologação da lista de classificação final.

12. Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dora Natália Baixinho Carvalho Faria, Nutricionista e TSDT Especialista – Responsável pelo Serviço de Nutrição da ULSLA, EPE.

1.ª Vogal: Teresa Alexandra Rosa Ganhão, Nutricionista e TSDT- Dietética da ULSLA, EPE.

2.ª Vogal: Tatiana Cláudia de Araújo Silva, Nutricionista e TS – Nutrição da ULSLA, EPE.

1.ª Vogal Suplente: Jerónima Isabel Carvalho Correia Raposo, Nutricionista TSDT Especialista-Dietética da ULS do Arco Ribeirinho, EPE.

2.ª Vogal Suplente: Elizabeth Fátima Silva, Nutricionista e TSDT – Dietética da ULS do Arco Ribeirinho, EPE.

Santiago do Cacém, 28 de novembro de 2024

A Presidente do Conselho de Administração,

Catarina Arizmendi Filipe
Presidente do Conselho de
Administração
ULS do Litoral Alentejano, EPE
Catarina Arizmendi Filipe